

TC 015.383/2011-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social.

Responsáveis Sra. Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91), Sra. Suely Farias Nunes da Silva (CPF 142.010.554-20), Sr. Albino Baptista Castro (CPF 029.273.657-68) e Sra. Clarice Helena dos Santos Vieira Cesário (CPF 025.938.087-30)

DESPACHO

Trata o presente processo de tomada de contas especial instaurada pela Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Rio de Janeiro Norte contra as servidoras Eliana Silva de Souza e Suely Farias Nunes da Silva, em decorrência de irregularidades na habilitação e concessão de aposentadorias por tempo de serviço no Posto do Seguro Social Irajá III.

2. A unidade técnica propõe o julgamento pela irregularidade das contas e a condenação em débito das mencionadas servidoras solidariamente com os seguintes ex-segurados: Sr. Albino Baptista Castro e Sra. Clarice Helena dos Santos Vieira Cesário.

3. A proposta de imputação de responsabilidade aos ex-segurados decorreu da constatação de decisão penal transitada em julgado pelos mesmos fatos de que trata esta tomada de contas especial.

4. Acontece que essas sentenças penais somente foram acostadas aos autos posteriormente à realização das citações desses ex-segurados (peças 70, 83 e 205), o que potencialmente prejudica o direito de defesa.

5. Posto isso, restituo os autos à Secex/RJ para que renove a citação dos Srs. Albino Baptista Castro e Clarice Helena dos Santos Vieira Cesário, de forma que lhes seja dada a oportunidade de se manifestarem acerca dos novos elementos de convicção juntados ao processo.

Brasília, 29 de outubro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator